



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 6690/989/16  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Nova Guataporanga  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA  
**Período** 06/2017  
**Relator** Dr. Dimas Eduardo Ramalho  
**Unidade Fiscalizadora** UR-15 UNIDADE REGIONAL DE ANDRADINA  
**Responsável** VAGNER ALVES DE LIMA  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 271.296.288-55  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega parcial tempestiva dos documentos exigidos.  
Não foram entregues os seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
PARECER CONSELHO FUNDEB	6	2017

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 6.509.086,52	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 6.322.130,04	
<b>Variação</b>	R\$ -186.956,48	-2,8722%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 6.322.130,04	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 6.282.073,97	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 40.056,07	0,6336%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Esta análise não foi realizada porque não houve alteração do resultado primário da LOA e da LDO.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

<b>Receita Previdenciária Realizada</b>	R\$ 1.141.687,39	
<b>Receita Previdenciária Prevista</b>	R\$ 423.635,75	
<b>Diferença</b>	R\$ 718.051,64	62,8939%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

<b>Saldo Final do Bimestre</b>	R\$ 4.537.974,55	
--------------------------------	------------------	--

<b>Saldo Inicial do Exercício</b>	R\$ 4.021.300,65	
<b>Diferença</b>	R\$ 516.673,90	12,8484%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA	R\$ 368.737,94	R\$ 6.999,38

### Movimentação no Exercício

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA	R\$ 0,00	R\$ 185.080,19	R\$ 0,00

### Posição atual

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA	R\$ 190.657,13	R\$ 0,00	R\$ 93.934,40

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 10.018.400,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 2.978.400,00

<b>Índice Apurado</b>	29,7293%
-----------------------	----------

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 5.045.767,80	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.429.875,83	28,3381%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.416.597,55	28,0750%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.277.120,04	25,3107%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 5.045.767,80	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.429.875,83	28,3381%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.416.597,55	28,0750%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.277.120,04	25,3107%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 4.720,63	R\$ 467.231,61	R\$ 490.215,62	104,9192%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 4.720,63	R\$ 467.231,61	R\$ 363.643,86	77,8295%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 296.561,09	R\$ 0,00	0,0000%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 10.018.400,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 1.860.000,00
Índice Apurado	18,5658%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 5.045.767,80	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.174.890,51	23,2847%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.149.598,46	22,7834%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.026.020,47	20,3343%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 5.045.767,80	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.174.890,51	23,2847%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.149.598,46	22,7834%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.026.020,47	20,3343%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## **5 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP**

### **5.1 - ANALISE OCP**

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 18/08/2017

**Hora da Geração:** 20:56:28